

1º ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 15/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 CAMINHÕES NOVOS, EQUIPADOS COM TANQUE PIPA DE, NO MÍNIMO, 15.000 LITROS, COM SISTEMA DE CAIXA BOMBA, CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL D E VÁRZEA GRANDE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL SEMMADRS.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designado pela Portaria n. 793/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto a proposta ofertada, apresentado pela empresa que figura como vencedora da fase de disputa.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 29/08/2025 às 09h30min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 16 (dezesseis) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, sendo elas:

1. **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.712.447/0001-50;
2. **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.166.156/0001-30;

PROC. ADM. Nº. 1058367/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2025

3. **BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n. ° 20.901.717/0001-11;
4. **CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. ° 43.171.663/0001-81;
5. **DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. ° 13.457.330/0001-52;
6. **ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. ° 08.206.867/0001-00;
7. **ENZO CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.137.236/0001-49;
8. **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 46.135.499/0002-26;
9. **INOVATTO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.115.386/0001-97;
10. **JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.698.437/0001-10;
11. **M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.811.058/0001-64;
12. **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 03.093.776/0006-04;
13. **PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 54.728.475/0002-09;
14. **TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.058.744/0003-54;
15. **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.416.362/0001-93;
16. **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 38.428.119/0001-32;

Após a finalização da disputa de lances do processo, o certame foi suspenso para análise das propostas e documentos, sagrou-se como melhor classificada na oferta do menor lance do item a empresa licitante, listada a seguir:

1. **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, item 1;

É mister esclarecer que os documentos referente a proposta e qualificação técnica foram encaminhados, via e-mail, para a equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável para análise e parecer técnico acerca da compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto para subsídio de aceitabilidade da mesma.

É MISTER ESCLARECER QUE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A BAILA, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORAM REALIZADAS DE FORMA CONCOMITANTE, EM FACE A CELERIDADE E ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL, BUSCANDO ATINGIR O JULGAMENTO OBJETIVO BASEADO NOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



2.1. Da empresa habilitada

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes, relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos formais da Habilitação exigido pelo EDITAL 15/2025, foi constatado que a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** atendeu a todos os requisitos exigidos, sendo declarada **HABILITADA**.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

I. DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA a empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** para o item 01;

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

PROC. ADM. Nº. 1058367/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2025

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação dos recursos ocorrerá na data do dia 03 de setembro de 2025, quarta-feira às 15h (horário de Brasília), de acordo com o aviso da previsão de retorno da sessão tendo em vista o andamento dos ritos processuais, publicado no sistema BLL registrado em ata da sessão no dia 02 de setembro de 2025, terça-feira às 14h50min (horário de Brasília).

Essa é a posição adotada pela Pregoeira

Várzea Grande/MT, 02 de setembro de 2025.

Marília Barbosa Benetti Flor

Pregoeira

Port. 793/2025/GAB.SAD

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**